



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 7299/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO LOGÍSTICA, DE ESTOQUE, DEPÓSITO E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NOS EDIFÍCIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL EM GOIÂNIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **A.C.M.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 50/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.003-010, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 2986181, 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **A.C.M.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.543.719/0001-20**, estabelecida na Rua Olegário Ferraz, nº 315, Jardim Aeroporto, na cidade de Araçatuba-SP, CEP: 16.052-800, telefone: (18) 3305-7925 e (18) 99743-1959, e-mail institucional acmdprestacaodeservicos@hotmail.com, neste ato representada por **DAGOBERTO XAVIER DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.578.064-9, expedida pela SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 958.051.768-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas todas as alterações posteriores, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 7299/2020

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 50/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 50/2019 fica prorrogada por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados de **04/11/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão, **no presente exercício**, por conta do Programa de Trabalho 02.061.0033.4269.0001 (Pleitos Eleitorais – plano orçamentário 002), Natureza de Despesa: 339039 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica), compromissada pela Nota de Empenho nº 2020NE000250, reforçada pela 2020NE000618, emitida em 15/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente instrumento, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito a repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 7299/2020

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma manuscrita ou eletrônica, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 7299/2020.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2020.

WILSON GAMBOGE
JUNIOR:799305061
87

Assinado de forma digital
por WILSON GAMBOGE
JUNIOR:79930506187
Dados: 2020.08.04
15:55:44 -03'00'

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

DAGOBERTO XAVIER
DA
SILVA:95805176815

Assinado de forma digital por
DAGOBERTO XAVIER DA
SILVA:95805176815
Dados: 2020.08.24 10:42:38 -03'00'

DAGOBERTO XAVIER DA SILVA
A.C.M.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI